
Dimensão Ambiental

GRUPO IF

Serviços Financeiros

Instituições Financeiras, Seguradoras



Sumário

CRITÉRIO I - POLÍTICA	1
<i>INDICADOR 1. COMPROMISSO, ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS E DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS.....</i>	<i>3</i>
CRITÉRIO II – GESTÃO.....	10
<i>INDICADOR 2. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL</i>	<i>10</i>
<i>INDICADOR 3. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES</i>	<i>12</i>
<i>INDICADOR 4. ENGAJAMENTO COM PARTES INTERESSADAS.....</i>	<i>13</i>
CRITÉRIO III – DESEMPENHO.....	14
<i>INDICADOR 6. PRODUTOS E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS.....</i>	<i>14</i>
<i>INDICADOR 7. CONSUMO DE RECURSOS - INPUTS</i>	<i>15</i>
<i>INDICADOR 8. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO.....</i>	<i>18</i>
CRITÉRIO IV – CUMPRIMENTO LEGAL	18
<i>INDICADOR 9. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E ÁREAS CONTAMINADAS.....</i>	<i>18</i>



CRITÉRIO I - POLÍTICA

INDICADOR 1. COMPROMISSO, ABRANGÊNCIA E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS E DE CRITÉRIOS AMBIENTAIS

AMB-IF 1. A instituição possui uma **política corporativa** de responsabilidade ambiental, que estabelece as diretrizes para a incorporação dos princípios da sustentabilidade nos negócios?

(P) A política ambiental corporativa deve ser mais específica do que compromissos ou princípios de Desenvolvimento Sustentável (GER 1.2). Não se trata, entretanto, da política de crédito, risco da instituição, mas sim de um documento orientador a todas as operações da companhia.

(GRI) Desempenho Ambiental: Política

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 5: Processo Internos - Questão 1

- Sim
 Não

(D) Política corporativa de responsabilidade ambiental.

AMB-IF 1.1. Se SIM para a **PERGUNTA 1**, indique a aplicação desta política:

- a) Desenvolvimento de produtos e serviços
 b) Seleção de fornecedores
 c) Avaliação de funcionários
 d) Operações da própria instituição
 e) Nenhuma das anteriores

(D) Política de responsabilidade ambiental corporativa. Devem ser destacados no documento os trechos que comprovam os itens assinalados na resposta.

AMB-IF 1.2. Se SIM para a **PERGUNTA 1**, indique quais temas estão compreendidos nesta política:

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 5: Processo Internos - Questão 2

- a) Recursos Naturais



- b) Mudanças Climáticas
- c) Biodiversidade
- d) Transparência de informações
- e) Nenhuma das anteriores

(D) Política corporativa de responsabilidade ambiental. Devem ser destacados no documento os trechos que comprovam os itens assinalados na resposta.

AMB-IF 1.3. Se SIM para a **PERGUNTA 1**, o percentual de funcionários conscientizado por meio de procedimentos sistemáticos e regulares sobre a **política corporativa** de responsabilidade ambiental é superior a 80%?

(P) Devem ser consideradas, na marcação afirmativa desta resposta, procedimentos/programas sistemáticos e periódicos de treinamento, inclusive eletrônicos, sobre a política corporativa de responsabilidade ambiental que abordem todas as áreas da companhia. Não serão aceitos treinamentos esporádicos.

(GRI) Indicador FS4

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio IV- Indicador 9: Capacitação do Público Interno - Questão 6

- Sim
- Não

(D) Cópia do programa de conscientização e documentos que evidenciem a referida participação.

AMB-IF 2. A instituição possui uma **política socioambiental de avaliação de crédito/risco** com critérios de RESTRIÇÃO e ou CONDICIONANTES socioambientais?

(P) Análogo à análise econômico-financeira, a avaliação de riscos socioambientais deve gerar RESTRIÇÕES e ou CONDICIONANTES à concessão de crédito/risco uma vez que a empresa analisada não se enquadre nos parâmetros definidos pela instituição financeira ou seguradora. Por este motivo, nesta pergunta não devem ser consideradas adesões voluntárias (como Protocolo Verde, Declaração da UNEP-FI, Pactos Global, PRI etc). Entende-se por restrições à concessão de crédito uma política que contemple exclusões, por exemplo, a determinados setores, temas etc. Entende-se por condicionantes critérios específicos no contrato que devem ser atendidos pelo cliente.

Aplica-se também às seguradoras na análise de risco e prêmio.

(GRI) Indicadores FS1 e FS2



(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito - Questão 1, 2

Sim

Não

(D) Política socioambiental de avaliação de crédito/risco. Devem ser destacados no documento os trechos que comprovem as restrições e/ou condicionantes.

AMB-IF 2.1. Se SIM para a PERGUNTA 2, especifique a abrangência da **política socioambiental de avaliação de crédito/risco**:

(P) Inclui repasses entre Instituições Financeiras. Aplica-se também às seguradoras na análise de risco e prêmio. Só devem assinalar a alternativa "não se aplica" caso a instituição não atue neste ramo de negócio.

SEGMENTOS	Sim, com restrição ao crédito (Política de Exclusão)	Sim, com condicionantes contratuais	Não	N/A
a) Operações de <i>Project Finance</i> (Princípios do Equador - valores acima de US\$ 10 milhões)				
b) Valores acima de R\$ 10 milhões				
c) Valores entre R\$ 5 e 10 milhões				
d) Valores entre R\$ 1 e 5 milhões				
e) Valores abaixo de R\$ 1 milhão				

(D) Política socioambiental de avaliação de crédito/risco que contemple a RESTRIÇÃO e ou CONDICIONANTE para as transações ou aprovações de limites assinalados na resposta. Atenção a adesão aos Princípios do Equador comprova apenas a alternativa (a).

AMB-IF 2.2. SIM para a PERGUNTA 2, esta política é divulgada na área de livre acesso do *website* da instituição?

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Indicador 10: Divulgação - Questão 9

Sim

Não



(D) Endereço eletrônico de onde se encontra a informação solicitada.

AMB-IF 3. Além da **política socioambiental de avaliação de crédito/risco**, mencionada na **PERGUNTA 2**, indique a situação da instituição com relação à adoção de critérios socioambientais nas suas operações e/ou atividades:

(P) Os critérios socioambientais mencionados não se limitam a eventuais exigências da CVM, ANBID ou outros órgãos reguladores de mercado. Trata-se de um compromisso formal adotado pela área, que expressa intenções e diretrizes gerais relativas aos aspectos da adoção de critérios socioambientais nas atividades da área instalada. Só devem assinalar a alternativa "não se aplica" caso a instituição não atue neste ramo de negócio. Não serão aceitas as políticas de endosso ao Protocolo Verde ou Princípios de Investimento Responsável (PRI) como evidência para esta pergunta.

(GRI) Indicadores FS1 e FS2

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 4: Critérios Socioambientais nos negócios - Questão 17

ÁREAS	Sim	Não	N/A
a) Investimento privado (<i>Private Equity</i>)			
b) Mercado de capitais (ofertas públicas de títulos e valores mobiliários)			
c) Fusões e Aquisições (M&A)			
d) Pesquisa de empresas (<i>Equity Research</i>)			

(D) Política ou documento que comprove os critérios utilizados para as atividades indicadas e/ou endereço eletrônico onde se encontra a informação.

AMB-IF 4. A instituição é signatária dos **Princípios do Equador**?

(P) A alternativa "não se aplica" só deve ser assinalada caso a instituição não possa se tornar signatária devido a natureza de seu negócio.

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 4: Critérios Socioambientais nos negócios - Questão 16

- a) Sim
- b) Não
- c) Não se aplica



(D) Documento que comprove a adesão.

AMB-IF 4.1. Se SIM para a **PERGUNTA 4**, indique onde a instituição divulga informações sobre:

(P) Devem ser considerados documentos oficiais, e de acesso público, emitidos pela companhia que apresentem informações relativas aos temas solicitados nos itens a seguir.

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Indicador 10: Divulgação - questão 12

	Website	Não divulga
a) Categoria (classificação de risco) de projetos revisados		
b) Número de projetos revisados por setor e região		
c) Número de projetos rejeitados		
d) Casos emblemáticos que demonstram metodologia da aplicação dos PE		
e) Diálogos com a sociedade civil para discussão dos referidos projetos (audiências públicas, etc.)		
f) Mecanismos de reclamação disponíveis para uso das comunidades afetadas		
g) Plano de ação e mitigação por projeto		

(D) Relatório e/ou endereço eletrônico de onde se encontra a informação solicitada.

AMB-IF 5. Além dos **Princípios do Equador** e das políticas e critérios mencionados nas **PERGUNTAS 1, 2 e 3**, a instituição possui políticas setoriais de crédito/risco de acordo com as **melhores práticas internacionais setoriais** para atividades com critérios de **RESTRIÇÃO** e ou **CONDICIONANTES** socioambientais:

(P) Para responder a esta pergunta, devem ser considerados como melhores práticas internacionais os tratados ou convenções internacionais setoriais citados no glossário. Observação: não deve ser considerada a adesão ao Pacto Global das Nações Unidas. Além disso, não deve ser considerada como uma política setorial uma menção do setor na política socioambiental de análise de risco/crédito. Entende-se por restrições à concessão de crédito uma política que contemple exclusões, por exemplo, a determinados setores, temas etc. Entende-se por condicionantes critérios específicos no contrato que devem ser atendidos pelo cliente.

Aplica-se também às seguradoras na análise de risco e prêmio.

(GRI) Indicadores FS1 e FS2



(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito - Questão 3

ATIVIDADE	Sim	Não	Banco/Seguradora não opera com esta atividade
a) Agronegócio			
b) Construção Civil			
c) Florestas e Extração Madeireira			
d) Geração, Transmissão e Distribuição de Energia			
e) Mineração			
f) Papel e Celulose			
g) Petróleo e Gás			
h) Químico e Petroquímico			
i) Transportes e Logística			
j) Siderurgia e Metalurgia			

(D) Políticas setoriais de crédito para atividades assinaladas. Devem ser destacados no documento os trechos que comprovem as restrições e/ou condicionantes.

AMB-IF 6. A instituição adota critérios socioambientais nas suas atividades Administração de Recursos de Terceiros (*Asset Management*)?

(P) Os critérios socioambientais mencionados são adicionais às eventuais exigências da CVM, ANBID ou outros órgãos reguladores de mercado. É um compromisso formal adotado pela área, que expressa intenções e diretrizes gerais relativas aos aspectos da adoção de critérios socioambientais nas atividades da área instalada. Não serão aceitas as políticas de endosso aos Princípios de investimento Responsável (PRI) como evidência para esta pergunta.

(GRI) Indicadores FS10 e FS11

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 4: Critérios Socioambientais nos negócios - Questão 17

- a) Sim
- b) Não
- c) Não se aplica

(D) Política ou documento que comprove os critérios utilizados para as atividades indicadas ou endereço eletrônico onde se encontra a informação.



AMB-IF 7. A instituição é signatária dos Princípios para o Investimento Responsável das Nações Unidas (**PRI**)?

(P) A alternativa "não se aplica" só deve ser assinalada caso a instituição não possa se tornar signatária devido a natureza de seu negócio.

(GRI) Indicadores FS10 e FS11

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 4: Critérios Socioambientais nos negócios - Questão 16

- a) Sim
- b) Não
- c) Não se aplica

(D) Documento que comprove a adesão.

AMB-IF 8. As políticas mencionadas nas PERGUNTAS 2, 3, 4, 5 e 6 incluem critérios de exclusão para operações financeiras com pessoas físicas ou jurídicas processadas (em nível administrativo ou judicial) pelas seguintes práticas:

(P) Para a alternativa "Trabalho forçado ou compulsório", considerar a política que contempla restrições de operações financeiras com pessoas físicas ou jurídicas incluídas no cadastro de empregadores previsto na portaria n540/2004 do TEM, referente ao trabalho forçado ou análogo ao escravo. Somente devem responder afirmativamente às alternativas (a) e (b) as empresas que contemplem critérios de exclusão em todos os documentos citados.

(GRI) Indicadores HR6 e HR7

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito - Questão 12

(ISO 26000) Subseção 6.3.10

- a) **Trabalho infantil**
- b) **Trabalho forçado ou compulsório**
- c) Nenhuma das anteriores

(D) Documentos das políticas mencionadas nas Perguntas 2,3,4,5 e 6, onde devem ser destacados no documento os trechos que comprovam os itens assinalados na resposta.



CRITÉRIO II – GESTÃO

INDICADOR 2. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

AMB-IF 9. A instituição considera critérios de avaliação de riscos socioambientais no cálculo do *rating* e/ou *spread* e/ou prêmio nas operações abaixo do limite de US\$ 10 milhões contratadas por seus clientes?

(P) Nessa pergunta não devem ser consideradas quaisquer linhas de financiamento ou programas do BNDES

(GRI) Indicador FS2

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito – Questão 6

Sim

Não

(D) Documento que comprove a metodologia de classificação de *rating*, e/ou aferição de *spread* e/ou cálculo do prêmio conforme avaliação dos riscos socioambientais para cada um dos itens assinalados. Não serão aceitas as regras de categorização dos Princípios do Equador nesta pergunta.

AMB-IF 10. A instituição possui sistemas de gestão socioambiental que garantam a implantação das políticas e critérios mencionados nas PERGUNTAS 2, 3, 5 e 6?

(P) Para responder a esta pergunta, deve-se considerar um sistema de gestão como um conjunto de procedimentos internos, responsabilidades e recursos que a instituição define visando à implantação e o monitoramento de suas políticas socioambientais.

(GRI) Indicador FS2

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito – Questão 3, 4 e 5; Indicador 4: Critérios Socioambientais nos negócios – Questão 17 e 18



	Sim	Sim, com auditoria externa	Não
a) Política socioambiental de avaliação de crédito/risco (PERGUNTA 2)			
b) Critérios mencionados na PERGUNTA 3			
c) Políticas setoriais de crédito/risco (PERGUNTA 5)			
d) Critérios nas atividades de Administração de Recursos de Terceiros (PERGUNTA 6)			

(D) Documento comprovando o sistema de gestão adotado na devida área assinalada.

AMB-IF 11. Indique na tabela abaixo se existem cláusulas contratuais nos instrumentos de crédito/risco que exijam o cumprimento de condicionantes socioambientais, de acordo com as políticas e critérios mencionados na PERGUNTA 2. Considerar (A) impedimento de novos desembolsos ou restrição a novas operações e (B) elaboração de planos de ação para mitigação de impactos socioambientais, cujo descumprimento pode acarretar no vencimento antecipado do contrato.

(GRI) Indicador FS3

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II- Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito - Questão 8

CONDICIONANTES	(A)	(B)	NDA	N/A
a) Todas as operações de <i>Project Finance</i> para valores acima de US\$ 10 milhões (Princípios do Equador)				
b) Transações ou aprovações de limites para valores acima de R\$ 10 milhões				
c) Transações ou aprovações de limites para valores entre R\$ 5 e 10 milhões				
d) Transações ou aprovações de limites para valores entre R\$ 1 e 5 milhões				
e) Transações ou aprovações de limites para valores abaixo de R\$ 1 milhão				

(D) Modelos dos contratos com as cláusulas que exigem o cumprimento de condicionantes socioambientais para cada uma das respostas assinaladas.



INDICADOR 3. GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE FORNECEDORES

AMB-IF 12. A instituição adota uma política que inclui critérios socioambientais na seleção e desenvolvimento de fornecedores de bens e serviços?

(P) Os critérios socioambientais mencionados nesta questão ultrapassam o cumprimento da legislação trabalhista e ambiental.

(GRI) Desempenho ambiental: Monitoramento e acompanhamento e Indicador HR2

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 6: Compras e Contratações de Serviços - Questão 4

(ISO 26000) Subseção 6.4.3

Sim

Não

(D) Política com descrição dos critérios socioambientais utilizados na seleção e desenvolvimento dos fornecedores.

AMB-IF 12.1. Se SIM para a PERGUNTA 12, existem procedimentos formais e implementados para monitoramento da gestão socioambiental dos fornecedores?

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 6: Compras e Contratações de Serviços - Questão 4 , 4.2

Sim

Não

(D) Documento comprovando procedimento formal adotado para monitorar os fornecedores.

AMB-IF 12.2. Se SIM para a PERGUNTA 12, essa política apresenta critérios que incentivem seus fornecedores a buscar certificação de seus produtos ou serviços?

(P) Certificações que visam o uso racional de recursos naturais, tais como certificações de eficiência energética e produtos florestais, como, por exemplo, a certificação *Forest Stewardship Council* - FSC.

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 6: Compras e Contratações de Serviços - Questão 4.2



- Sim
- Não

(D) Política onde devem ser destacados no documento os trechos que comprovem que existe o incentivo para que fornecedores busquem a certificação de seus produtos e serviços. Estes critérios devem estar contemplados formalmente na política em questão. Não serão aceitos procedimentos para esta questão.

AMB-IF 12.3. Se SIM para a PERGUNTA 12, o percentual de compras da instituição (incluindo agências e sucursais) abrangido e monitorado segundo os critérios socioambientais é superior a 60%?

(P) Considerar o percentual de compras em relação ao total de compras no último ano.

- Sim
- Não

(D) Documento comprovando o monitoramento socioambiental feito com os fornecedores.

INDICADOR 4. ENGAJAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

AMB-IF 13. A instituição possui um mecanismo de engajamento e procedimentos (formais e específicos) que estimulem o recebimento, registro e respostas, às demandas relacionadas a questões socioambientais de **partes interessadas** quanto às atividades financiadas/seguradas pela instituição?

(P) O mecanismo de engajamento pode acontecer de diversas maneiras, entre as quais diálogo aberto e consulta sobre impactos ambientais e sociais, e, em última instância, a inclusão de parceiros empresariais e sociais nos processos decisórios da companhia nas atividades de alto impacto financiadas/seguradas pela instituição. Engajamento é mais do que comunicação. Refere-se a informações além do previsto pela resolução do BACEN de Ouvidoria (3.477/07).

(GRI) Indicador PR5

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio IV- Indicador 8: Engajamento com partes interessadas - Questão 1-5 (ISO 26000) Subseção 6.7.6

- a) Sim
- b) Sim, possui um mecanismo com resposta acima de 24 horas



c) Não

(D) Relatório de acompanhamento do atendimento e encaminhamento das demandas relacionadas a questões socioambientais nas atividades financiadas/seguradas pela instituição. .

AMB-IF 13.1. Se SIM para a **PERGUNTA 13**, a instituição publica no *website* informações sobre os registros de solicitações, sugestões e reclamações, assim como os encaminhamentos realizados?

Sim

Não

(D) Indicação do website onde se encontra esta informação.

CRITÉRIO III – DESEMPENHO

INDICADOR 6. PRODUTOS E SERVIÇOS SOCIOAMBIENTAIS

AMB-IF 14. A instituição avalia oportunidades socioambientais como fonte para o desenvolvimento de novos produtos e serviços?

(P) Nessa pergunta não devem ser consideradas: 1) quaisquer linhas de financiamento ou programas do BNDES; 2) fundos de investimento, cartões de crédito ou quaisquer outros produtos cuja remuneração é total ou parcialmente destinada a atividades de filantropia, organizações da sociedade civil ou fundações mantidas pela própria instituição; 3) crédito consignado (crédito com desconto direto na folha de pagamento). O percentual é em relação à carteira de ativos totais correspondentes e modalidades de seguro etc.

(Matriz de indicadores Protocolo Verde) Princípio I- Indicador 1: Produtos e Serviços Socioambientais - Questão 1

Sim

Não

AMB-IF 14.1. Se SIM para a **PERGUNTA 16**, indique o percentual da carteira que corresponde às operações geradas por esses produtos:

(GRI) Indicadores FS5, FS7 e FS8



(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio I - Indicador 1: Produtos e Serviços Socioambientais - Questão 1.1; (Matriz de indicadores Protocolo Verde) Princípio I- Indicador 2: Orientação ao Cliente - Questão 9

PRODUTOS ESPECÍFICOS	≤ 5%	> 5%	N/A
a) Fundo de investimento com critérios socioambientais formalmente estabelecidos para definição da carteira/carteira total de fundos de ações			
b) Microcrédito produtivo orientado/exigível por legislação microcrédito			
c) Seguro ambiental/carteira total seguro de responsabilidade civil			
d) Linhas de financiamento, seguro ou produtos com foco socioambiental concedidos com condições financeiras diferenciadas de acordo com o risco socioambiental do cliente			

INICIATIVAS	Sim	Não	N/A
a) Produtos direcionados a projetos voltados ao cumprimento do objetivo da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima			
b) Serviços de assessoria voltados à criação de oportunidades de negócios decorrentes das mudanças climáticas (créditos de carbono e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL)			
c) Serviços financeiros (inclusive seguro) que fomentam a inclusão da população de baixo poder aquisitivo			
d) Programas de uso consciente do crédito/seguro			
e) Programas de educação financeira e planejamento financeiro			

(D) Endereço eletrônico ou relatório destacando onde se encontra a informação solicitada.

INDICADOR 7. CONSUMO DE RECURSOS - INPUTS

AMB-IF 15. A instituição possui **programas estruturados** de **eco-eficiência**?

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III - Indicador 7: Ecoeficiência

Sim

Não



AMB-IF 15.1. Se SIM para a **PERGUNTA 15**, com relação às ações voltadas a **eco-eficiência** desenvolvidas pela instituição, indique:

(GRI) Desempenho Ambiental: Informações sobre a Forma de Gestão. Indicadores EN5, EN6, EN7, EN10, EN18 e EN22
(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III - Indicador 7: Ecoeficiência – Questões 6, 7, 9.
(ISO 26000) Subseções 6.5.3 e 6.5.4

Percentual de instalações (incluindo agências/sucursais) que possui **programa estruturado** visando à redução do consumo de recursos

Água

AÇÕES	0%	≤ 50%	> 50%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de redução anual			
c) Monitoramento			

Energia Elétrica

AÇÕES	0%	≤ 50%	> 50%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de redução anual			
c) Monitoramento			

Papel

AÇÕES	0%	≤ 50%	> 50%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de redução anual			
c) Monitoramento			

Combustíveis Fósseis

AÇÕES	0%	≤ 50%	> 50%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de redução anual			
c) Monitoramento			

Outros resíduos sólidos

AÇÕES	0%	≤ 50%	> 50%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de redução anual			



c) Monitoramento			
-------------------------	--	--	--

Percentual de instalações (incluindo agências/sucursais) que possui programas ou iniciativas relacionadas às metas de ampliação de uso nos próximos 12 meses

Energia renovável

AÇÕES	0%	≤ 30%	> 30%>
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de ampliação anual			
c) Monitoramento			

Reuso de Água

AÇÕES	0%	≤ 30%	> 30%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de ampliação anual			
c) Monitoramento			

Material reciclado

AÇÕES	0%	≤ 30%	> 30%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de ampliação anual			
c) Monitoramento			

Materiais com certificação FSC

AÇÕES	0%	≤ 30%	> 30%
a) Procedimentos sistemáticos e regulares			
b) Metas de ampliação anual			
c) Monitoramento			

(D) Documento que descreva o programa e que comprove os itens selecionados.

AMB-IF 15.2. Se SIM para a **PERGUNTA 15**, onde são divulgadas as informações relativas aos programas assinaladas?

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio IV - Indicador 10: Divulgação – Questão 10

- a) Website
- b) Relatórios públicos



c) Não divulga

(D) Documento correspondente ou endereço eletrônico, no caso de *website*.

INDICADOR 8. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

AMB-IF 16. Qual a meta para o desempenho da companhia em saúde e segurança no trabalho?

(GRI) Indicadores LA7 e LA8

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio III- Indicador 5: Processos Internos - Questão 2

(ISO 26000) Subseções 6.4.6

a) Conformidade legal

b) Conformidade legal + foco na melhoria contínua com ênfase para a prevenção de riscos ocupacionais

c) Conformidade legal + foco na melhoria contínua com ênfase para a prevenção de riscos ocupacionais + melhoria de qualidade de vida dos empregados

(D) Documento correspondente que descreva a meta adotada pela companhia ou endereço eletrônico, no caso de *website*.

CRITÉRIO IV – CUMPRIMENTO LEGAL

INDICADOR 9. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, RESERVA LEGAL E ÁREAS CONTAMINADAS

AMB-IF 17. Com relação às Áreas de Preservação Permanentes (APP), Reservas Legais e Áreas contaminadas, ou suspeitas de contaminação, nas propriedades de terceiros que tem como colateral ou nas propriedades objeto de financiamento, assinale as alternativas que correspondem às práticas da instituição:

(P) No caso de Reservas Legais, considerar as áreas às margens das escrituras dos imóveis e devidamente conservadas (conforme definido pelo Código Florestal, Lei Federal 4.771, de 15 de setembro de 1965).



(GRI) Indicadores FS3, EN11, EN12, EN13 e EN14

(Matriz de Indicadores Protocolo Verde) Princípio II - Indicador 3: Risco Ambiental na avaliação de crédito - Questão 13

AÇÕES	APP		Reserva Legal		Áreas Contaminadas		N/A
	≤ 50%	> 50%	≤ 50%	> 50%	≤ 50%	> 50%	
a) Faz o levantamento na carteira existente							
b) Analisa para as novas concessões de crédito							
c) Provisiona os eventuais passivos de acordo com deliberação 489 da CVM							
d) Financia a regularização dos passivos existentes							
e) Nenhuma Ação							

(D) Documento que descreva os procedimentos utilizados e que comprove os itens selecionados.